

RESOLUÇÃO Nº 057/2015 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 035/2015 – CONSUNI, que “Retifica a tabela constante do art. 1º da Resolução 031/2015 - CONSUNI, quanto ao objetivo do afastamento que passa a ser Mestrado ao invés de Doutorado. ”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 11002/2015, tomada na sessão de 13 de outubro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 035/2015 – CONSUNI, que “Retifica a tabela constante do art. 1º da Resolução 031/2015 - CONSUNI, quanto ao objetivo do afastamento que passa a ser Mestrado ao invés de Doutorado. ”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de outubro de 2015.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente